

Procedimento Operacional Padrão – POP

Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV	Número do POP: 05	Data da Validação: 01/07/2019	Data da Revisão: 08/09/2022
--	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Elaboração da Política de Investimentos

Executante: Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Gestor dos Recursos.

Objetivo: Garantir que a elaboração da Política de Investimentos ocorra dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Especial da Previdência, de maneira clara e que atenda as legislações vigentes.

- O Comitê de Investimentos, analisa o acompanhamento da Política de Investimentos (PIN) em execução assim como seus resultados, em reunião ordinária do Comitê com a empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, com o intuito medir a acuracidade da PIN no exercício;
- Dentro da estratégia adotada para o resultado necessário ao alcance da meta atuarial, realiza-se estudo que apontará quais os limites para alocação dos recursos em cada categoria de classificação conforme Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018;
- Após discutida entre os membros do Comitê de Investimentos, passa se ao registro da minuta de PIN para o próximo exercício, a qual deverá conter no mínimo os seguintes itens: acompanhamento da gestão da atual PIN, meta de rentabilidade, resumo analítico, estratégias de alocação, estratégias descritivas;
- Após apresentada a minuta, realiza-se a deliberação da PIN pelos membros do Comitê, a qual restando aprovada, será remetida ao Conselho de Administração do IBPREV, para a aprovação da PIN para o próximo exercício;
- Aprovada pelo Conselho de Administração, o gestor dos recursos, deverá providenciar o preenchimento da DPIN e envio via sistema Cadprev à Secretaria Especial de Previdência, finalizando o processo;

Elaborado por: Fabricia Regina Imhof Lapolli

Revisado por: Antônio Carlos Cerchiari Júnior

Aprovado por: Humberto Martins Fornari